



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

EDITAL Nº 01 de 05 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS, visando gestão de trabalho junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Serviço de Proteção Social Básica deste Município, em decorrência das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, **torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à designação temporária de prestadores de serviços e formação de Cadastro Reserva de Facilitadores de Oficina.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS-MG**.

1.1.1. DA COMISSÃO Conforme Portaria nº 207 de 30 de maio de 2023.

1.1.2. Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, foi constituída comissão integrada por:

1.1.3. Um representante no cargo de Gestão do Departamento de Assistência Social;

1.1.4. Dois representantes dos funcionários do Departamento de Assistência Social e CRAS;

1.1.5. Dois representantes da Equipe Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas.

1.1.6. A comissão terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor indicado na comissão.

1.3 As funções e suas especificações (vencimentos iniciais, carga horária de trabalho, etc.) são as constantes no ANEXO I – DAS FUNÇÕES E SUAS ESPECIFICAÇÕES, deste Edital.

1.4 As atribuições específicas das funções são as constantes no ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS FUNÇÕES, deste Edital.

1.5 O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante no ANEXO IV, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão.

1.6 O presente Edital será publicado no dia 05 de junho de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, no Centro de Referência de Assistência Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG.

1.7 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.8 A designação por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I pelo término do prazo da designação;

II por iniciativa da administração pública; e

III por iniciativa do servidor contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.9 A classificação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de contratação, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

1.10 Os candidatos selecionados no presente processo seletivo deverão estar disponíveis para prestação do serviço nos respectivos departamentos.

1.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

2. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

2.1 O presente Processo Seletivo tem por objeto a designação para Prestação de serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, no Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ibityúra de Minas, com a remuneração descrita no anexo I deste Edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As atividades acontecerão nos espaços determinados pelas equipes dos respectivos serviços no Município de Ibityúra de Minas, Estado de Minas Gerais.

3.2. O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar oficinas com remuneração descrita no Anexo I deste Edital.

3.3. As oficinas visam o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social, práticas corporais dentre outras, e serão dirigidas a toda população, respeitados os públicos-alvos.

3.4 As oficinas serão realizadas no horário de funcionamento normal dos locais indicados no item 3.1 deste Edital, podendo ser realizadas também ou exclusivamente em horário noturno e, ou, finais de semana de acordo com a necessidade e conveniência de cada oficina.

3.5 As oficinas terão a duração estabelecida de acordo com a necessidade e conveniência, não ultrapassando o prazo máximo de vigência deste Edital, com carga horária semanal determinada na planilha constante no anexo I deste Edital.

3.6 Serão selecionados facilitadores de oficinas para:

- I. Teatro;
- II. Dança;

3.7 O facilitador deverá cumprir todos os itens e seus prazos estabelecidos pela coordenação, bem como a emissão de relatórios quando solicitado.

4. DA INFRA - ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

4.1 Todos os locais definidos no item 3.1e 3.4 deste Edital deverão oferecer o espaço necessário para a realização das oficinas;

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- I. Ensino médio completo, para o facilitador de teatro
- II. Ensino superior, para o facilitador de dança

5.1 Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais dentre outros que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão efetuadas do dia 12 ao dia 16 de junho de 2023, das 08h30min às 16h00, horário de Brasília, no Centro de Referência de Assistência Social de Ibitiúra de Minas, situada à Rua Jose Joaquim de Andrade, 241, Centro, Ibitiúra de Minas, MG.

6.2 Não seremos cobradas taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais, fornecer cópias dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de endereço;
- II. Carteira de Identidade - RG;
- III. Cadastro de pessoas físicas -CPF;
- IV. Comprovante de Conclusão do Ensino Médio e Superior;
- V. Título de eleitor e comprovante da última votação;
- VI. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- VII. *Curriculum vitae*;
- VIII. Uma cópia simples de diplomas, certificados, registros profissionais, declaração e demais documentos que comprovem a capacidade técnica para ministrar a oficina pretendida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

IX. Demais documentos comprobatórios que o facilitador achar pertinente.

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

6.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na ficha de inscrição.

6.5 Não serão aceitas inscrições via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

6.6 Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida.

7. DA SELEÇÃO:

7.10 Processo Seletivo simplificado de que trata o presente Edital consistirá em análise curricular dos certificados de cursos, experiência na área e experiência em serviços, programas e projetos socioassistenciais, como facilitador de oficinas.

7.2 A análise curricular realizada pela comissão de processo seletivo, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 207/2023 se dará mediante somatória de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada por meio de certificados, onde deverão constar a carga horária dos cursos e aperfeiçoamento, oficinas, seminários e experiência profissional na área.

7.3 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os descritos nos quadros abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Na função específica pretendida junto a projetos sociais (públicos) Oficineiros	Comprovação de efetivo exercício, relativo ao objeto do presente edital. Um (1) ponto a cada ano trabalhado.	12
Na função específica pretendida na área da educação, saúde e esporte.	Comprovação de efetivo exercício, relativo ao objeto diverso do presente edital.1(um) ponto para cada ano comprovado.	6,0
Formação acadêmica	<ul style="list-style-type: none">• Graduação 1(um) ponto• Especialização (Pós Latu Sensu) 1(um) ponto• Cursos e, ou, capacitações com 4 horas ou mais. 1 (um) ponto	1,0 3,0 5,0

7.2 Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.

7.3 Para contagem de tempo de serviço, será considerado como data fim o dia 31.12.2022.

7.4 A escolaridade, experiência profissional, cursos, estágios, dentre outros informados no *curriculum*, serão necessariamente comprovados através de documentos que comprovem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

veracidade da informação.

7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e área de inscrição.

8. CLASSIFICAÇÃO EDESEMPATE

8.1 A classificação do Processo Seletivo será publicada no dia 21 de junho de 2023, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, no Centro de Referência de Assistência Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, contendo: número de inscrição, nome do candidato, pontuação obtida.

8.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem crescente de pontos, ficando aqueles não convocados listados em cadastro de reserva, até o prazo de vigência deste Edital.

8.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na seguinte ordem:

- I. Maior pontuação obtida na experiência profissional
- II. Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos, sem efeito suspensivo, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação:

- I. Do presente Edital;
- II. Da classificação provisória.

9.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, mediante requerimento dirigido ao Centro de Referência de Assistência Social, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis.

9.3 Os demais recursos deverão conter obrigatoriamente a justificativa fundamentada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

nome e CPF do candidato e a oficina a que concorre, protocolados no Centro de Referência de Assistência Social, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo III deste Edital e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre este, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. Após o julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o resultado final será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, a quem compete à designação do local e horário de trabalho.

10.2 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para assumir a função na data prevista, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

11. DA DESIGNAÇÃO

11.1 O Candidato classificado deverá comparecer no dia, horário e local designados, para a entrega de documentação exigida, conforme publicação do resulta do final.

11.2 No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. CPF em vigor;
- II. Diploma ou comprovante de conclusão de curso exigido no anexo I deste Edital;
- III. Título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
- IV. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- V. Carteira de identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

- VI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- VII. Atestado médico pré-admissional;
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Certidão negativa criminal;

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os servidores designados na forma deste Edital comporão a folha de pagamento de salários do Município, sendo a jornada de trabalho apurada mensalmente, mediante relatório emitido pelo respectivo Departamento Municipal nos qual esteja lotado, e os salários serão pagos juntamente e da mesma forma que aos demais servidores públicos municipais.

12.2 O valor da hora aula será reajustado quando ocorrer revisão anual dos salários dos demais servidores municipais ou por ato do Prefeito Municipal.

12.3 Os valores das horas aula, descritos no Anexo I deste Edital, abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

12.5 Os valores devidos ao servidor sofrerão os descontos previstos em lei.

12.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e, ou, patrimoniais anteriores, contemporâneos ou posteriores à formalização da designação cabem exclusivamente ao servidor.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

- 13.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à designação.
- 13.3 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado da função e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.
- 13.4 A inscrição do candidato implicará no compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 13.5 Caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos.
- 13.6 É vedada a inscrição, neste Processo Seletivo, de qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo.
- 13.7 Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver parentesco, até o 2º grau, com qualquer candidato inscrito.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 13.9 O resultado final será divulgado no dia 28 de junho de 2023 e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibityúra de Minas/MG, no Centro de Referência de Assistência Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibityúra de Minas, MG.
- 13.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo seletivo público.
- 13.11 Fica eleito o Foro da Comarca Andradas, MG, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 13.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibityúra de Minas, 05 de junho de 2023.

Alexandre de Cássio Borges
Prefeito municipal de Ibityúra de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

ANEXO I – DA FUNÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Função	Escolaridade	C/H Semanal	Valor
Facilitador de Oficina de Teatro	Ensino Médio Experiência comprovada na área de atuação	8 horas	R\$ 40,00/hora
Facilitador de Oficina de Dança	Ensino Superior Experiência comprovada na área de atuação	8 horas	R\$ 50,00/hora

Função: Oficineiro de Teatro

Requisito: Nível Médio

Fonte do Custeio: Piso Básico Fixo – PAIF

Função: Oficineiro de Dança

Requisito: Nível Superior (Educador Físico)

Fonte do Custeio: Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA FUNÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Atribuições da função de Facilitador de Oficina de Teatro

Desenvolvimento de atividades que explore a criatividade, através do teatro e da expressão corporal, ampliando a capacidade expressiva e possibilitando aos participantes descobrir seus potenciais e alcançar uma melhor compreensão de si mesmos com um reflexo transformador no meio onde vive. Na metodologia deverá abordar exercícios de integração, rodas de conversa e discussão sobre os temas pertinentes ao grupo; concentração; criatividade; percepção; expressividade; relaxamento; improvisação, alongamento; aquecimento corporal e vocal; jogos dramáticos; leitura e interpretação de textos teatrais.

Requisitos mínimos: Ensino Médio, experiência mínima de 1 ano; atestado de capacidade; formação específica ou reconhecida atuação na área; experiência de atuação em programas, projetos e, ou, oficinas voltadas a indivíduos em situação de vulnerabilidade social; noções básicas da Política Nacional de Assistência Social; noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; sensibilidade para as questões sociais; boa capacidade relacional e de comunicação; capacidade de trabalho em equipe.

Atribuições da Função de Facilitador de Oficina de Dança

Executar aulas de dança desenvolvendo competências e habilidades do participante de forma a instigar o conhecimento de seu corpo e expressar seus sentimentos, além de estimular sua auto-estima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo, considerar o conhecimento que os usuários possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano.

Requisitos mínimos: Ensino superior em educação física; experiência mínima de 1 ano; atestado de capacidade; formação específica ou reconhecida atuação na área; experiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br

de atuação em programas, projetos e, ou, oficinas; noções básicas sobre direitos humanos e socioassistenciais; sensibilidade para as questões sociais; boa capacidade relacional e de comunicação; capacidade de trabalho em equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.
ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 02/2023,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS-MG

Nome do candidato: _____ Nº de
inscrição: _____ RG: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Como candidato a função de _____ solicito a revisão
sob os seguintes argumentos:

Ibitiúra de Minas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO _____, DE JUNHO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS-MG

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição: _____ RG: _____

Recebido em _____ de _____ de 2023. Revisão de

Responsável pelo recebimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS – MG
PRAÇA PREF. ABÍLIO PEREIRA CALDAS, 235, CENTRO- CNPJ 18.178.962/0001-09
TEL: (35)3733-1200 Site: webmail.ibitiurademinas.mg.gov.br.

ANEXO IV- CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05 de junho de 2023
Impugnação ao Edital e Decisão	06 e 07 de junho de 2023
Inscrições	12 a 16 de junho de 2023
Resultado provisório	21 de junho de 2023
Recurso	22 e 23 de junho de 2023
Resultado final	28 de junho de 2023